



**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022**

Aos **vinte e sete dias do mês de junho de 2022**, na sede da Controladoria Geral do Município-CGM, teve início, às 14h00min, a Reunião Ordinária nº 04/2022, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a presidência do Senhor Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis e com a presença dos demais membros, Senhor Fernando Alencar Medeiros, Senhora Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço e Senhora Daniele Dobner dos Santos, para a abordagem dos assuntos previamente indicados em pauta:

1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 03/2022, realizada em 13/06/2022.
- O CDF tomou ciência e aprovou a Ata da Reunião Ordinária nº 03/2022, realizada em 20/06/2022.

2. Apresentação do balancete anual do exercício de 2021.
- O CDF tomou ciência e aprovou o balancete do exercício de 2021, com a **ressalva** de que as informações nele contidas foram extraídas, na íntegra, do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF e refletem decisões tomadas anteriormente à assunção do atual Conselho Deliberativo e Fiscal e da atual Superintendência do SFM, cujas nomeações datam de 07 de maio de 2022.

3. Apresentação dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022.
- O CDF tomou ciência e aprovou os balancetes dos primeiro quadrimestre do exercício de 2022, com a **ressalva** de que as informações neles contidas foram extraídas, na íntegra, do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF e refletem decisões tomadas anteriormente à assunção do atual Conselho Deliberativo e Fiscal e da atual Superintendência do SFM, cujas nomeações datam de 07 de maio de 2022. Foi deliberado também que, a fim de facilitar a compreensão, nas próximas reuniões destinadas à apresentação e aprovação de balancetes (mensal ou anual), a Superintendência do SFM deverá providenciar apresentação em *PowerPoint* com as informações mais relevantes da peça a ser avaliada.

4. Proposta de substituição do padrão de urna para as contratações por meio de liquidação direta, do modelo AÇUCENA para o modelo BROMÉLIA.
- O CDF tomou ciência e aprovou a proposta de definição da urna BROMÉLIA como padrão mínimo disponível para contratação pelas consorciadas, em substituição ao modelo de AÇUCENA, com a ressalva de que a justificativa para a citada alteração

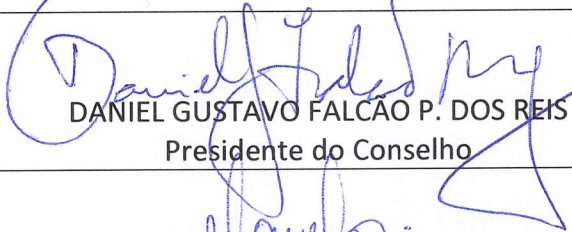
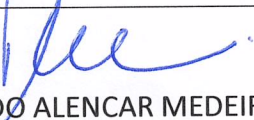
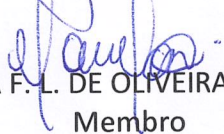
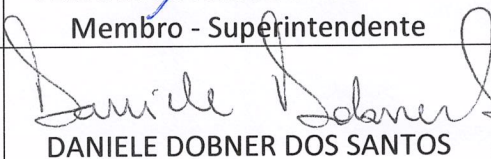


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SERVIÇO FUNERÁRIO

deverá ser baseada no atendimento ao interesse público e deverá ser submetida ao CDF antes de ser publicada. Ressalta-se que se trata de restituição ao praticado até novembro de 2021, sendo que não foi identificada pela gestão do SFMSP justificativa para a alteração realizada naquela data. Ressalta-se, ainda, que fica preservada a possibilidade de contratação de urnas de menor custo pelo usuário final, desde que realizada diretamente com o SFMSP. Pretende-se com esta alteração, recompor a receita então auferida até novembro de 2021, quando foi editada a Resolução SFMSP-15/21.

5. Data da Próxima Reunião: 07 de julho de 2022, às 10 horas, na sede da CGM.

Nada mais havendo, às 15h30min, o Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente Ata que seguirá assinada pelos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

 DANIEL GUSTAVO FALÇÃO P. DOS REIS Presidente do Conselho	 FERNANDO ALENCAR MEDEIROS Membro - Superintendente
 MARCELA F. L. DE OLIVEIRA LOURENÇO Membro	 DANIELE DOBNER DOS SANTOS Membro